

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
SIMP Nº 000092-095/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONSIDERANDO a Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, alterada pela Resolução nº 159, de 14 de fevereiro de 2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público que dispõem sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/93 (Lei Orgânica do MPE-PI), que estabelece como atribuição do Ministério Público do Estado do Piauí a promoção de audiências públicas para exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que as audiências cometidas ao Ministério Público são um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Administrativo (SIMP/MPPI nº 000092-095/2024), torna público que será realizada Audiência Pública com o objetivo de apresentar, coletar informações, subsídios e elementos de convicção, fáticos e técnicos, com a finalidade de discutir e propor soluções voltadas ao aprimoramento da prestação dos serviços de abastecimento de água, bem como ao atendimento das demandas da população afetada, cujo regulamento será a seguir descrito:

REGULAMENTO

Art. 1º. A presente audiência pública será aberta a toda a sociedade, bem como a representantes de entidades e órgãos públicos e privados, e será presidida pelo Promotor de Justiça ROMERSON MAURÍCIO DE ARAÚJO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes/PI e pela Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente (CAOMA), Dra. Áurea Madruga, atuando no exercício de suas atribuições institucionais.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A audiência pública tem como objetivos:

- a) Apresentar informações atualizadas sobre a situação do sistema de abastecimento de água na região de São Raimundo Nonato;
- b) Promover o diálogo direto com autoridades locais, representantes da concessionária Águas do Piauí, lideranças comunitárias e demais interessados;
- c) Colher sugestões, manifestações e reclamações dos usuários para subsidiar providências concretas e efetivas;
- d) Definir, em conjunto, estratégias e compromissos para melhoria do serviço, garantindo transparência, eficiência e respeito aos direitos dos consumidores.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 3º. A audiência pública realizar-se-á no dia 25/03/2026 (quarta-feira), às 14h, no no auditório do IFPI - Campus São Raimundo Nonato.

DA PARTICIPAÇÃO

. Ficam convidados a participar todos os cidadãos, sociedade civil organizada e representantes de instituições públicas e privadas.



Art. 5º. A participação da plenária observará o seguinte procedimento:

- a) fica assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito;
- b) as manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante e, sendo esse representante de entidade ou órgão, deverá mencioná-lo expressamente;
- c) o tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 03 (três) minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista da audiência pública;
- d) os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre o tema poderão fazê-lo de forma objetiva, constando a identificação do participante.

Art. 6º. A inscrição poderá ser realizada previamente, mediante preenchimento de dados pessoais (nome completo, número do documento de identificação, telefone e e-mail para contato), por mensagem eletrônica a ser encaminhada até o dia 22 de março de 2026 ao endereço eletrônico pjsrn@mppi.mp.br, inscrevendo no campo "assunto": "Inscrição para Manifestação Oral na Audiência Pública".

§1º Sem prejuízo da inscrição prévia, a inscrição também poderá ser realizada no dia da Audiência Pública, mediante preenchimento de ficha disponibilizada no local para tal fim e manifestação oral na audiência de inscritos previamente.

§2º. Todos os participantes deverão assinar lista de presença no local do evento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. A audiência pública poderá ser gravada e/ou filmada por meios eletrônicos.

Art. 8º. Situações não previstas serão resolvidas pelo presidente da audiência pública.

Art. 9º. Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, em até 30 (trinta) dias após a audiência, a qual será juntada aos autos do SIMP /MPPI nº 000092-095/2024, divulgada no portal eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e encaminhada para o Procurador-Geral de Justiça, conforme Resolução CNMP nº 159, de 14 de fevereiro de 2017.

Divulgue-se.

São Raimundo Nonato/PI, datado e assinado eletronicamente.

ROMERSON MAURÍCIO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça

